



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**27 DE AGOSTO DE 2024**

**ACTA Nº 19**

-----Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Luis Almeida, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "há uns dias enviei uma foto ao senhor vereador Luís Almeida, e ele até foi muito simpático, e apesar dele aqui não estar, agradeço na mesma a disponibilidade que demonstrou, a propósito do lixo nos ecopontos, que estavam a "rebenotar pelas costuras", de uma maneira geral, pelos vários sítios de Arganil, mas naquele que está perto da minha casa, no Sub-Paço, havia uma quantidade astronómica de cartão pelo chão. O senhor vereador informou-me que a ERSUC tinha estado em greve de 15 a 18 de Agosto, salvo erro, e que até à data ainda não tinham vindo, mas que iria diligenciar no sentido do serviço porta-a-porta de recolha de resíduos lá passar para





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

resolver o problema. E isso aconteceu. No entanto, passadas umas horas, houve mais um conjunto de cidadãos que ali depositaram um conjunto muito elevado de sacos cheios de plástico, porque os ecopontos não acomodavam mais nada. E eu voltei a incomodá-lo. No sábado de manhã, a ERSUC fez o seu serviço, mas o que estava à volta dos contentores deixou ficar. E aquilo que estava à volta dos contentores era porque os contentores estavam repletos e não tinha sido feita a recolha antecipadamente, portanto eles não tiveram o cuidado, nem a sensibilidade para perceber isso. Entretanto os serviços camarários de recolha do lixo passaram lá pelo menos duas vezes, recolheram o lixo dos contentores do lixo indiferenciado, mas aqueles sacos de plástico continuam lá e isto não tem resolução à vista. Parece que está também uma situação de lixeira a céu aberto na Gândara, por relatos que me têm feito chegar que eu desconheço se são verdadeiros ou não, porque não fui lá ver. Parece-me que se justificava uma palavra junto da ERSUC porque acho que em Agosto o serviço devia ser reforçado, claro que as greves ninguém pode evitar, mas o serviço devia ser reforçado e não reduzido e ele foi reduzido; para além da greve, foi reduzido. Porque nós quadruplicamos ou quintuplicamos ou o que for o número de população residente e que nos visita e a necessidade de sítios para recolher o lixo é significativa. Por outro lado, a quantidade, não sei se toneladas, de lixo que poderia ser reciclado que entra no lixo indiferenciado é muito significativo e isso, mais tarde ou mais cedo, vai reflectir-se na factura que todos pagamos e, portanto, acho que merecia que existisse uma atenção especial a este assunto e que espero que ela seja acolhida.-----

-----Outro assunto, para dizer que uma nossa concidadã deu-me uma informação de que o município de Arganil teria recebido uma verba de sensivelmente 220 mil euros, proveniente do ICNF, para a requalificação do canil municipal. E no entendimento dela essa verba não foi utilizada; diz que terá enviado um e-mail para a Câmara por volta do mês de Junho e nunca teve resposta, por isso gostava de saber se de facto tivemos algum apoio nesse sentido para a requalificação do Canil, e se sim, se essa obra foi feita ou está para ser feita, ou qual é que é o ponto da situação. Muito obrigado.”-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “apenas queria chamar a atenção, e nesta altura do ano, este percurso é ainda mais visitado, tem maior fluxo, para o estado da estrada municipal 518, entre Benfeita e Pardieiros, e a situação de alguma rotura que se nota no pavimento junto aos rails, perto da Fraga da Pena, há até uma parte da estrada que desabou. Como já não é a primeira vez que se fala neste assunto e nesta altura há muita gente ali a passar, outros até que só passam uma vez por ano e que continuamente fazem notícia do estado da estrada, é preciso perceber se já foi feito algum tipo de análise ao que está a acontecer, ou que aconteceu e saber quais as perspectivas de requalificação.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “começando aqui pelo apontamento do vereador Paulo Teles Marques, em relação àquilo que referiu sobre a questão dos ecopontos, quero acompanhar tudo aquilo que disse, pois é uma dificuldade e um constrangimento com que nos confrontamos todos os anos e acaba até por ser quase inglório nalguns aspectos fazermos a apologia e o discurso da reciclagem, da necessidade de retirar resíduos de aterro quando podem ir para reciclagem ou para outro tipo de finalidade e depois verificar-se aquilo que efectivamente se tem verificado, ao nível de uma ineficiência clara da ERSUC que, pese embora tenha vindo repetidamente a aumentar de forma significativa a estrutura de custos, mais do que duplicou em pouco mais de meia dúzia de anos, pese embora essa quase duplicação da estrutura de custos, ainda assim, do ponto de vista de serviço, está hoje pior do que estava quando foi da privatização. É algo que, a todos os títulos, merece a nossa censura e, portanto, sobre este aspecto apenas acompanhar aquilo que referiu. Depois, este tipo de ineficiência acaba por resultar em questões como aquela que referiu, de termos resíduos em torno dos ecopontos. Claramente entramos aqui naquele cenário que é sabermos que as pessoas os colocaram ali porque os ecopontos estavam cheios e, ao mesmo tempo, também percebermos que o senhor que anda com o camião é apenas um motorista que pega com a grua nos ecopontos e que os despeja dentro das caixas de transporte. Acaba por ser também um bocado inglório. Por outro lado, estarmos também a afectar recursos do município por conta de algo que objectivamente não é uma responsabilidade directa nossa, também não é algo que seja revelador da maior eficiência. Ainda assim, há efectivamente a questão do espaço público, de ele estar nas devidas condições. Vamos mais uma vez alertar para esta situação e para esta necessidade, concordo consigo, de haver também uma planificação que não é surpresa nenhuma, pois a ERSUC sabe perfeitamente quais são as zonas da região que ficam “aliviadas” na altura do Verão, porque há objectivamente localidades e zonas habitacionais da região que durante o Verão têm menos produção do que durante o resto do ano e há outras em que acontece exactamente o inverso, como é o nosso caso, como é o caso das zonas costeiras; portanto, onde há um aumento de produção de reciclagem tem que haver também uma melhoria das rotas. Quero aproveitar para agradecer esse contributo que faz e dizer que também aproveitaremos para formalizar mais uma vez esta situação.-----

-----Em relação à questão do ICNF e da questão do canil, a situação é mais complexa; tentando fazer o completo enquadramento deste processo, dizer que nós, para a questão do Centro de Recolha Animal, fizemos já duas candidaturas. A primeira candidatura era uma candidatura para a Reabilitação e pelos critérios que estavam definidos para intervenções de reabilitação, o valor máximo de financiamento era de 25 mil euros e portanto nessa candidatura aquilo que nós constatámos e que na altura conversámos com a directora regional do ICNF foi, temos aqui uma estimativa, a estimativa





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que tínhamos na altura era de 150 mil euros para algo, para um financiamento de 25 mil euros, eu na altura disse que dava para pagar o IVA mas não dá para muito mais. E na altura a senhora perguntou então, mas qual é que é o âmbito da intervenção, qual é que é o alcance da intervenção? E aqui, percebi mais recentemente, gerou-se uma confusão e um equívoco com aquilo que foi o resultado desta interação que aconteceu. Ou seja, aquilo que na altura a directora disse, mas aquilo que vocês pretendem fazer, na realidade é um centro de recolha animal praticamente novo. Sim, aquilo é quase tudo para arrasar, sai a estrutura do telhado, sai o telhado, na boa parte do equipamento a única coisa que permite aproveitar é efectivamente as paredes, que é o mais barato, diga-se de passagem, todo o resto é para alterar. E saiu dessa conversa, ok, vamos então fazer uma candidatura para um centro novo. E foi essa que nós aprovámos, é a tal dos 200 e qualquer coisa mil euros. Problema? quando se começam a cruzar aquilo que são os critérios que estão definidos na regulamentação com aquilo que é o âmbito da intervenção, apesar de se manter a perspectiva de que aquilo na realidade é praticamente uma intervenção nova, transformar aquilo num equipamento novo, ainda assim uma coisa não casava com a outra. Chegámos, inclusivamente ao ponto de ter tido no local uma reunião. A directora regional veio cá com uma das técnicas que é responsável pela área e percebemos que efectivamente, do ponto de vista regulamentar, uma coisa não se sobrepunha à outra e, portanto, não era possível. Nós chegámos a formalizar o pedido, fizemos uma exposição a explicar o que é que tinha acontecido, qual é que era a nossa pretensão e a solicitar que fosse aceite aquilo que era a nossa proposta, considerando aquilo que claramente era o âmbito da intervenção, mas que numa análise estrita uma coisa não correspondia com a outra. E portanto, a essa interpelação ainda não tivemos resposta e aquilo que me foi dito foi que também provavelmente não vai ter resposta, para ter uma resposta não seria positiva. Não perdemos o apoio financeiro. Neste momento aquilo que estamos em apreciação, é uma reflexão que estamos também a fazer internamente e que já tivemos várias conversas e várias abordagens a este assunto, tem a ver com o seguinte: um equipamento novo inequivocamente tem financiamento. E nós aquilo que temos neste momento são estes 200 e tal mil euros que estão cativos porque das duas uma, ou vamos fazer um equipamento que cumpra os requisitos, que do ponto de vista do formalismo, tem de ser um equipamento novo no limite, colocando as coisas aqui num sentido figurativo e quase extremo, se aquilo fosse tudo arrasado e feito novamente igual já era um equipamento novo, mas isso seria um pressuposto essencial para bater nos requisitos, nos formalismos e nos pressupostos. E aquilo que estamos aqui no fundo a avaliar é, no fundo, a abordagem, ou mais ao lado, ou põe abaixo e faz de novo. Ainda não temos uma conclusão inequívoca acerca da melhor solução, aliás, já fui também entrevistado sobre este assunto, já informei precisamente nestes termos publicamente e a nossa pretensão passa por estando o dinheiro neste





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

momento do lado da Câmara, de não o devolver, ele está neste momento cativo por conta deste projecto, agora vamos ter que definir a solução.-----  
-----Em relação à intervenção do senhor vereador Miguel Pinheiro, sobre estes deslizamentos e abatimentos que se verificam principalmente neste troço entre a Benfeita e os Pardieiros, estamos também, e não é novidade para ninguém, passámos aqui por um período de alguma dificuldade do ponto de vista de recursos técnicos, nomeadamente de engenharia, conseguimos agora recentemente reforçar a equipa e este é um dos assuntos que estamos a trabalhar no sentido de se encontrarem soluções que têm que ter ali uma dupla vertente, têm que ser tecnicamente robustas e financeiramente sustentáveis porque claramente não podem ser soluções com a dimensão e com a abrangência das outras que já fizemos, porque isso torna o processo do ponto de vista financeiro absolutamente insustentável. Mas este é um dos assuntos que temos em agendamento, tal como também há dois deslizamentos entre Côja e Barril de Alva e temos também mais recentemente um crítico, em Vale do Torno, freguesia de Pomares. Estamos neste momento, neste tipo de situações, a começar a trabalhar do ponto de vista técnico ao nível do projecto, para fazer estas intervenções.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
-----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----  
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----  
-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Actas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 6/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **12 de Março** e da **Acta nº 7/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **26 de Março.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 6/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 12 de Março e a Acta nº 7/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 26 de Março.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Alienação por Ajuste Directo de um terreno na Zona Industrial da Relvinha**, inscrito na matriz urbana da freguesia do Sarzedo sob o artigo 1346º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4885/20240704.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/214/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 19.08.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/214/2024, aprovar a proposta de Alienação por Ajuste Directo, à sociedade Sulpastéis - Comércio e Indústria de Produtos Alimentares Congelados, Lda, de um terreno na Zona Industrial da Relvinha, inscrito na matriz urbana da freguesia do Sarzedo sob o artigo 1346º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4885/20240704.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **redução de 75% do valor do preço referente à pernoita no Parque Municipal de Campismo do Sarzedo, solicitada pelo Vespa Clube Serra do Açor**, no âmbito do evento "Atreve-te – Vespas nos Caminhos do Rally de Portugal 2024".-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/167/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Paula Dinis, datado de 13.08.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** informou que "estamos a falar de aproximadamente 50 pessoas, 35 tendas pequenas e 40 motocicletas."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/214/2024, aprovar a redução de 75% do valor do preço referente à pernoita no Parque Municipal de Campismo do Sarzedo, solicitada pelo Vespa Clube Serra do Açor, no âmbito do evento "Atreve-te - Vespas nos Caminhos do Rally de Portugal 2024".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de proposta do **Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Arganil.**-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/91/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "foi distribuída a proposta que visa também dar cumprimento à legislação mais recente sobre esta matéria."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à categoria de Vila** e envio da mesma para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/93/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "sobre este assunto, também me sinto na responsabilidade de dar aqui um contributo prévio. Foi publicada recentemente a legislação disciplinadora relativamente à forma e ao enquadramento daquilo que tem a ver com a categoria das povoações no nosso país, a Lei 24/2024, que abre aqui, em relação às localidades que já tiveram foral e que tiveram peso histórico, portanto, em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

virtude disso, tiveram já contributo histórico muito significativo ao mesmo tempo que tem a estrutura administrativa considerada relevante que abrem aqui a possibilidade de poderem ostentar o estatuto de Vila como tem a Vila de Côja ou como ainda tem Vila Cova de Alva. Nesse sentido aquilo que é particularmente o meu entendimento é que considerando a história de Pombeiro da Beira que à data do foral incluía territórios mais vastos como o de S. Martinho da Cortiça e de Carapinha, é uma história muito rica, que cruza aqui aspectos também da História de Portugal em momentos críticos e que nos parece que é um contributo também importante para dar algum não queria usar este termo, porque se calhar não é o mais adequado, mas não me ocorre nenhum melhor, mas reforçar também o bairrismo da freguesia de Pombeiro da Beira, que tem passado por algumas dificuldades que têm a ver também com aquilo que têm sido as dinâmicas contemporâneas do nosso país e acho que este reconhecimento pode ser, efectivamente, aqui um apontamento importante também para dar ânimo reforçado às pessoas desta freguesia.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “o Senhor Presidente agora deixa-me aqui curioso, Vila Cova de Alva é vila? A minha questão era precisamente essa, não tenho nada contra a elevação de Pombeiro da Beira a Vila, achava que valia a pena ponderar se Vila Cova de Alva também não poderia passar a Vila, porque a informação que tenho é que não é vila, mas sim aldeia. Eu andei a procurar na internet e na Wikipédia, e nem Côja vem enunciada como vila, no distrito Coimbra. Mas Sanguinheda não é, Celavisa não é e Vila Cova de Sub Avô também acho que não é Vila; já Vila Nova de Gaia tem vila no nome e é cidade. Não valerá a pena equacionar para S. Martinho, tendo em conta que Sanguinheda foi sede de concelho? S. Martinho, no mínimo, cumpre 10 dos 12 pressupostos administrativos, porque tem a crescer àqueles que existem em Pombeiro da Beira, a Farmácia e a Agência Bancária, que Pombeiro da Beira não tem. Pelo menos esses dois. Não tem os 3 mil, mas pelas razões históricas que é da Sanguinheda pertencer a S. Martinho e ter sido sede de conselho?”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “S. Martinho estaria dentro do termo de Pombeiro, quando foi atribuído o foral de Pombeiro, ele abrangia S. Martinho. Sanguinheda já era outra questão. Aqui não podemos fazer a confusão entre vila e freguesia. Há aqui um núcleo urbano que tem que conter todos os equipamentos. Mas é um núcleo que é político, é o critério histórico.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “tenho um outro assunto para abordar relacionado com a freguesia de Pombeira da Beira; deram-me conta que no lado direito, de quem vai de Arganil para Poiares, ou de S. Martinho para Poiares, que a







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

seguir à Barragem das Fronhas, que uma parte pertence à freguesia de Vila Nova de Poiares, mas mais ou menos um pouco antes da área de serviço do Travesso e até mais ou menos metade da descida antes da subida para Saboga, que é concelho de Arganil, mas que a empresa, não sei quem foi a empresa, se foram serviços da câmara ou da freguesia, que procederam à limpeza da área circundante à via rodoviária, só fez o trabalho de limpeza e de manutenção do lado esquerdo, e que, portanto, do lado indiscutivelmente de Arganil e que do lado direito, que não o fez alegadamente por pertencer ao concelho de Vila Nova de Poiares. E transmitiram-me que há uns anos, o então presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares, Jaime Soares, tinha retirado um marco qualquer que delimitava o território dos concelhos. Eu posso dizer que quem que transmitiu isto foi um sujeito que é o Fernando Silva e ele disse-me que isso era uma guerra dele e do Dr. Avelino que conheciam bem a história e que Pombeiro da Beira estava a ficar prejudicado em parte do seu território e que agora, pelos vistos, a Câmara Municipal, através do chefe da Proteção Civil nas funções do Comandante que ele tem na Câmara Municipal, terá dito que não teria sido feito o trabalho naquela margem da estrada por ser já território de Poiares e que eles dizem que não, que aquilo que é território de Pombeiro da Beira."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "essa temática dava para estarmos aqui toda a manhã e não chegava para discutir essa história porque, efectivamente, tanto quanto é do meu conhecimento na altura já houve o cruzamento de duas situações. Por um lado, um aparente desinteresse por parte do município de Arganil, relativamente àquilo que tinha a ver com o território do município de Arganil, e, portanto, parece que o entendimento aqui foi que tanto interessa que venha cá acima como fique lá em baixo, se os tipos de Poiares quiserem alcatroar até cá acima, que venham; não terá sido bem nestes termos, mas do ponto de vista do significado, terá sido mais ou menos este. Do lado de Poiares, aquilo que fizeram foi fazer pavimentação até uma zona em que, alegadamente, já não seria do Concelho de Poiares. Há, contudo, duas coisas que eu acho que, da análise que faço, que divergem ali e que às vezes geram alguma confusão, que é natural, parece que são coisas incoerentes, mas na realidade, do ponto de vista jurídico, persistem. O que é que eu quero dizer com isto? Continua a haver alguma confusão sobre aquilo que são, por um lado, os limites dos baldios das aldeias e aquilo que são os limites administrativos concelhios. E muitas vezes as pessoas entendem ou assumem que a circunstância de o baldio de Pombeiro da Beira ir até uma determinada localização, faz com que o Concelho de Arganil também tenha que acompanhar essa localização. E não é assim, vou dar um exemplo que provavelmente é dos exemplos que nós temos no concelho que é mais perceptível. Na zona da Teixeira, portanto de Cepos e Teixeira, nas Relvas e Ribeiro, o limite da freguesia e do concelho é o Rio Ceira. O baldio de Relvas e Ribeiro todo ele ultrapassa a encosta até à cumeada já no





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concelho da Pampilhosa da Serra. Isto para dizer o quê? Para sustentar e no fundo para clarificar que os limites de uma coisa não têm a ver com os limites da outra, em boa parte dos casos. E eu acho que esse equívoco aconteceu e sei do ponto de vista daquilo que foi o entendimento das pessoas que na altura até se sentiram um bocado abandonadas pelo facto da Câmara não ter tomado uma posição mais robusta relativamente a esse acontecimento que aconteceu nessa altura do passado. Coisa diferente e agora colocamos aqui a questão que colocou, em dois patamares. No que tem a ver com os limites administrativos aqueles que nós seguimos, não há outros a que nos possamos agarrar, são os da CAOP, a Carta Administrativa Oficial de Portugal, são os que estão publicados e aprovados pela Assembleia da República, estão publicados pela Direção Geral do Território, estão acessíveis e efectivamente aquilo que nós temos do ponto de vista do limite administrativo, nesse percurso que refere a seguir à Barragem, há ali uma zona de curva que faz ali quase como uma espécie de chouriço, que está toda ela dentro daquilo que é o concelho de Poiares. Sobre isso é claro, é a carta que nós seguimos, é aquela que está aprovada. Coisa diferente é aquilo que se verificou em relação às limpezas que eu acho que podia ter o processo e aqui é uma autocrítica que também fazemos e que eu assumo, o processo das limpezas podia ter sido tratado de outra maneira. Uma questão prática, esse troço de estrada que claramente está dentro do Concelho de Poiares, não há dúvidas do ponto de vista administrativo, do ponto de vista que são os instrumentos que estão em vigor, não há dúvida que está dentro do concelho de Poiares, mas quem fez a respectiva pavimentação há uma dúzia de anos, foi o município de Arganil. E, portanto, eu acho que também não era por causa daquele pedaço que ficaríamos numa situação mais crítica, podia e devia ter sido tratado de outra forma e haveremos de encontrar uma solução que já não foi uma solução em tempo útil no âmbito deste concurso, porque objectivamente as faixas de proteção foram contratualizadas no âmbito de um concurso, mas é um alerta também que fica para tentarmos prevenir que situações como esta não aconteçam futuramente.-----

-----Eu acho que esse tipo de situação resulta mais deste equívoco, daquilo que tem a ver com os baldios, até onde é que vão os baldios de Pombeiro e onde é que eles terminam, do que com a questão dos limites administrativos, porque os limites administrativos, talvez o Paulo não tenha bem essa percepção, o Miguel tem isto de certeza bem presente, mudar os limites administrativos de qualquer local do país é uma tarefa quase impossível, desde logo porque vai ao ponto de exigir que todas as freguesias envolvidas tenham que deliberar em sede de Assembleia de Freguesia e todos os municípios envolvidos tenham que deliberar em sede da Assembleia Municipal. E cruzar estas vontades não é fácil, porque até pode ser ridículo aquilo que eu vou dizer, eu acho que essa posição política é ridícula, mas aquilo que nós percebemos é que, do ponto de vista político, ninguém está disponível para dizer que prescinde de um metro quadrado de terreno. E





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

depois dá coisas estúpidas como aquelas que nós temos na Sobreira, como temos no Cavaleiro, como temos na Cortiça, que são coisas ridículas de termos aldeias pequenas separadas ao meio por um limite administrativo.---  
-----Do ponto de vista da formalidade, eu articulei isto naturalmente com o presidente da Junta, a Assembleia Municipal tem que fazer a aprovação e submeter à apreciação da Assembleia da República. Tem que haver agora um período de audiência de interessados."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à categoria de Vila e enviar a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **designação do Coordenador Técnico do Programa CLDS 5G – “Arganil Ger’Ações”**.---

-----Presente a informação técnica INF/DDES/172/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 22.08.2024: “À Reunião de Câmara”**.-----

-----O Senhor Presidente explicou que esta proposta é de se manter a coordenação que já tinha acontecido na anterior edição do CLDS.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “fazer uma reflexão, a este propósito. Parece-me que é a primeira vez que o coordenador se mantém de uma geração do CLDS para a outra, ele foi coordenador na quarta, na terceira penso que foi a senhora vereadora e antes disso acho que estava na Santa Casa da Misericórdia; julgo eu que a pessoa em causa esteve desempregado durante este período de transição de um CLDS para o outro. Aquilo que me preocupa, é o vínculo contratual e não faria sentido criar um lugar com mais estabilidade, tendo em conta que nós temos sempre respostas a nível social que carecem de coordenação, carecem de um profissional com estas habilitações e que depois se chamarão ou CLDS, ou Radar Social, ou Relis, ou o que for, em vez de estar a fazer passar estes jovens, que já não é tão jovem quanto isso, claro que ao pé de mim é um jovem, muito jovem, por estes períodos de emprego, desemprego, não sei o quê, que causam alguma falta de estabilidade e de precariedade, e que acho que faria sentido abrir um concurso na Câmara para um profissional com estas características, um ou dois, não faço ideia, porque também vai haver agora o radar social e que também provavelmente vai exigir a coordenação, do que estarmos A menos que tomássemos a opção de dar a oportunidade a jovens





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

recém-licenciados, ou ainda com uma história profissional relativamente curta, que não é o caso do doutor Rui Reis, acho que varia sentido equacionar a possibilidade de abrir lugares nos quadros para não estar a fazer passar por estes registos de precariedade as pessoas que tradicionalmente vão estando envolvidas no acompanhamento e no desenvolvimento destes projectos e que são projectos necessários e úteis à comunidade arganilense.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “percebo aquilo que acabou de dizer, mas aqui neste tipo de processos, que resulta desde logo de eles terem um carácter temporário e portanto tem este início e fim definidos, tornam-se incompatíveis estes requisitos com aquilo que naturalmente seria um desejo de estabilidade. E eu devo dizer a este respeito que reconhecendo aquilo que tem vindo a ser assumido pelo, do ponto de vista do Estado central, aquilo que tem vindo a ser assumido em termos de estrutura de custos permanentes para aquilo que tem a ver com a área social, acho que neste momento a equipa que temos na área social que está com um vínculo deve ser, porventura, a mais Em termos numéricos deve ser a maior que temos na Câmara já estamos a falar de um volume muito significativo e no fundo, adoptámos e reforçámos este quadro com base naquilo que passou a ser permanente do ponto de vista do financiamento. Estarmos a reforçar com recursos permanentes estruturas que eu entendo que deviam transformar-se em permanentes, mas que neste momento ainda são temporárias, é um exercício muito arriscado. Portanto, eu reconheço as dificuldades, aquilo que são também as ansiedades que este tipo de processo gera, mas do ponto de vista daquilo que é a responsabilidade também do município, com estas circunstâncias e com esta desligação entre a periodicidade, ou o início e o termo dos contratos e aquilo que são depois as responsabilidades que resultam de vínculos de duração permanente, uma coisa e a outra não são possíveis de conciliar. Agora, a este respeito, devo dizer também uma coisa e lembrar uma coisa, aquilo que estava previsto e que ainda não está materializado e que espero que também tenha alguma definição era em sede da descentralização de competências, particularmente da área de ação social, que os CLDS passariam a ter outro tipo de tratamento e de enquadramento formal. E, portanto, se se olha para os territórios e se há, nomeadamente no território da CIM, se em 19, se há 18 ou 17 que têm sempre sistematicamente contratos aprovados, acho que faria sentido, até por aquilo que está a dizer, que isto fosse assumido de forma permanente e que reforçasse no fundo as equipas. Porque, objectivamente, eu reconheço aquilo que diz, de ponto de vista do envolvimento, de ponto de vista da motivação e também de ponto de vista da segurança, dava outra estabilidade. Mas há, efectivamente, aqui este deslaçamento que ainda não se conseguiu resolver. Eu acredito, no fundo, que se o espírito e os pressupostos não é só o espírito, é aquilo que estava escrito no âmbito da descentralização, se eles forem





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concretizados na totalidade, que a questão dos CLDS haverão de ter outro tipo de enquadramento e abre-nos a possibilidade de outro tipo de solução.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/172/2024, aprovar a proposta de designação do Dr. Rui Daniel Cruz Reis como Coordenador Técnico do Programa CLDS 5G – “Arganil Ger’Ações”.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta do **Plano de Ação do CLDS 5G – “Arganil Ger’Ações”**.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/173/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 22.08.2024: “À Reunião de Câmara”**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/173/2024, aprovar a proposta do Plano de Ação do CLDS 5G – “Arganil Ger’Ações”.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** De **Helena Cristina da Conceição Gonçalves Reis**, a requerer, ao abrigo do artigo 98º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o pagamento em 24 prestações do consumo de água relativo ao processamento referente ao mês de Novembro de 2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de pagamento em 24 prestações do consumo de água relativo ao processamento referente ao mês de Novembro de 2023, ao abrigo do artigo 98º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quarto

#### Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Mélanie Gonçalves da Costa**, a requerer, relativamente ao Loteamento nº 2/1995 – Lote A, localizado na Barrosa, lugar e freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 4761º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3428/19950421, com a área de 673,38m<sup>2</sup>, o seguinte: alteração do Loteamento; dispensa de discussão pública e pagamento de Taxa de Manutenção de Infra-estruturas (TMI).-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/635/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 20.08.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/635/2024, aprovar a alteração ao Loteamento nº 2/1995 – Lote A, localizado na Barrosa, lugar e freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 4761º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3428/19950421, com a área de 673,38m<sup>2</sup>, bem como aprovar a discussão pública e pagamento de Taxa de Manutenção de Infra-estruturas (TMI).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Fausto Manuel Dias Figueiredo**, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio sito no Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na matriz rústica sob o nº 446º, com a área de 2.400,00m<sup>2</sup>.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/639/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 21.08.2024: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/639/2024, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio sito no Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na matriz rústica sob o nº 446º, com a área de 2.400,00m<sup>2</sup>.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Octávio Ferreira Marques Domingos**, a requerer Constituição de Propriedade Horizontal – Aditamento, relativamente a um prédio sito no lugar e freguesia de Pomares, inscrito na matriz urbana sob o nº 1936, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3631/20150820, com área de 357,00m<sup>2</sup>.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/643/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/643/2024, aprovar Constituição de Propriedade Horizontal – Aditamento, relativamente a um prédio sito no lugar e freguesia de Pomares, inscrito na matriz urbana sob o nº 1936, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3631/20150820, com área de 357,00m<sup>2</sup>.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

### Capítulo Quinto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

aprovação de trabalhos complementares TC17 - Pavimento da laje de cobertura (das garagens) do Edifício Panorâmica.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/644/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "bom dia, engenheiro Rafael, obrigado pela sua disponibilidade; eu só queria saber se era possível explicar, porque é que isto tem aqui uma aparente responsabilidade partilhada do município com o empreiteiro; qual é a justificação de ser uma responsabilidade partilhada do dono da obra com o empreiteiro. E vimos aqui agora também que poderá eventualmente haver aqui uma discrepância nos valores apresentados na proposta para aprovação, que fala de 50% dos valores de 19.338,40 serem 3624 para o empreiteiro e 3000 para o dono da obra, ou seja, o município. E também como é que vai funcionar esta situação da suspensão da obra e do parecer do jurista, pois quanto mais a gente lê menos percebe. Precisávamos que isto fosse elucidado numa linguagem mais clara."-----

-----Teve a palavra o Engº **Rafael Gonçalves** para explicar que "relativamente aos valores, trata-se de um lapso, porque o dos 19 há-de ser 9.500 e qualquer coisa; foi uma transposição na qual me enganei, digamos assim. Aqui há-de ser metade dos 19.338, trata-se de um lapso da minha parte.-----

-----Relativamente aos trabalhos, de ser 50% imputável à entidade executante e ao dono da obra, é porque tendo em conta, e que certamente viram, porque são 170 páginas de suporte, digamos assim, basicamente, uma das situações e o que despoletou isto tudo é uma situação que é do pavimento, do empreiteiro não ter vindo dizer logo no início que não estava prevista a impermeabilização. E nesse momento em que veio identificar isso, já era uma fase muito posterior e ele podia, tendo em conta as peças que estavam no projecto e que foi a concurso, em fase de erros e omissões, decorrente na fase de formação de contrato, digamos assim, podia tê-lo feito e tendo-o feito nessa fase, agora o dono da obra levava com 100% porque veio-se a verificar a necessidade destas situações destes trabalhos complementares. E posteriormente também, além da impermeabilização, também veio questionar sobre as pendentes e como é que iria fazer os trabalhos, uma vez que não estavam especificados. Isso tem um timing, não o comunicando naquele timing é-lhe imputado 50%, ou seja, aqui havia a dúvida de duas situações que é possível, ou na fase de formação de contrato, melhor três, ou na fase de formação de contrato, durante os erros e omissões e o dono de obra levava com 100% porque se verificasse, segunda questão nos primeiros 30 dias em que lhe era perceptível detectar e esta situação de







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

percepção da detecção, nós analisamos com base no plano de trabalhos que ele enviou no concurso, ou seja, se naquele artigo para aquele trabalho estava determinado, que era em Fevereiro, ele só o veio verificar em Maio, por exemplo, os 30 dias já são extemporâneos, ou uma terceira opção que é nos 60 dias após a consignação da obra. Portanto, nenhuma destas situações se verificou. Não se verificou, foi extemporâneo, leva com 50%. É a penalização que o CCP prevê, porque o dono de obra também não pode ficar só com ónus, porque quem concorre também tem que ter a percepção das condições em que está a concorrer. Os próprios trabalhos têm a ver com a falta de pormenorização de como é que eram efectuados os encaixes naqueles edifícios todos ali no envelope, digamos assim. E como viram, o projectista demorou imenso tempo a clarificar e só em Junho é que remeteu efectivamente umas novas peças que vieram alterar as circunstâncias que estavam previstas. Porque em projecto não estava previsto efectivamente uma pormenorização de como é que era efectuado o trabalho. Só estava um artigo descrito. Só dizia impermeabilização, não dizia como é que era feita a impermeabilização. Sobre a imputação dos custos ele só irá saber quando a deliberação sair daqui e for notificado. É o que está na lei. Há primeiro uma notificação e depois ele há-de responder, ou cala e consente ou vem reclamar. Basicamente é isto. É como se fosse uma audiência prévia, digamos assim. Após a notificação é que ele se pode pronunciar sobre os factos que lhe estão a ser imputados. São de natureza diferente. Havia aqui a dúvida porque o objectivo era quando levantasse a suspensão, uma vez que eu já tinha conhecimento destes trabalhos, estar já tudo alinhavado, digamos assim, está tudo intrincado, que é para não haver novamente uma interrupção, porque acho eu que a suspensão que está prevista só são 12 dias, 18 dias. que tem de prazo do que estava para trás, eram 18 dias e agora estes trabalhos complementares vão-se juntar ao prazo que já estava dessa suspensão. Ou seja, nós tínhamos 18 dias de suspensão de uns determinados trabalhos da galeria e do prazo para alguns trabalhos que estavam previstos ali. Por isso é que eu proponho aquela situação no ponto 4 da fiscalização notificar para reinício dos trabalhos, que já devia ter vindo proposto anteriormente. Por isso é que aproveitei aqui esta oportunidade para notificar a fiscalização para efectuar e diligenciar a execução dos trabalhos em falta e também porque temos que lhe dar sempre um prazo mínimo para a afectação de meios e recursos que está previsto no CCP.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/644/2024, aprovar o seguinte, relativamente à empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública:-----

-----1 - trabalhos complementares TC17 - Pavimento da laje de cobertura (das garagens) do Edifício Panorâmica, da, no valor de no valor de





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.338,40€ + IVA, a preços novos, nos termos do artigo 370º do CCP, sendo imputável ao dono de obra 50% no valor de 9.669,20€ + IVA e imputável ao empreiteiro 50% no valor de 9.669,20€ + IVA, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 378º do CCP, e a consequente prorrogação de prazo legal da empreitada pelo período de 36 dias, após levantamento da suspensão;-----

-----2 - Trabalhos a menos decorrente da alteração, conforme documentação da fiscalização, no valor total de 3.146,36€ + IVA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

**-----O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.-----**

Capítulo Sexto

**Assuntos para Conhecimento**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 14 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----2 – Alteração nº 15 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----3 – Alteração nº 16 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

